

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 002/2013.

Dispões sobre a nova redação do artigo 13 Parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara de Anchieta, Estado do Espírito Santo, nos termos do § 2º do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º. O artigo 13 da Lei Orgânica Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

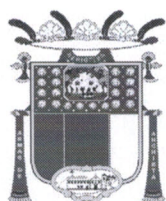
“Art. 13 A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão preparatória solene, em primeiro de janeiro, para eleger sua Mesa Diretora, cujos membros terão mandato de dois anos e no dia da última sessão ordinária do segundo ano de legislatura, para eleição da Mesa referente ao biênio subsequente.” (NR).

“Parágrafo Único. Os componentes da Mesa serão empossados automaticamente, sendo vedada a reeleição para os mesmos cargos dentro da mesma legislatura ou na subsequente.”(NR)

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, em 09 de setembro de 2013.

NOME DOS VEREADORES REQUERENTES:	ASSINATURA:	PARTIDO
Robson Mattos dos Santos		PT do B
João Carlos Simões Nunes		PMDB
Válber José Salarini		PSDB
Carlos Waldir Mulinari de Souza		PSDB
Geovane Meneguelli Louzada dos Santos		PSD
Rosimary P. V. Rovetta		PSB
Jocelém Gonçalves de Jesus		PSD
José Maria Rovetta		PSD
Dilermando Melo de Sousa Junior		PMN
Terezinha Vizzoni Mezadri		PV



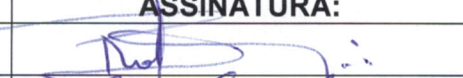




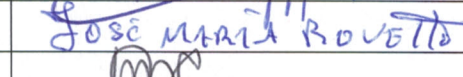
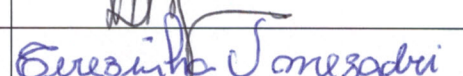



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA:

Com intuito de aprimorar os trabalhos na Augusta Casa de Leis, compactuando com o gerenciamento dos trabalhos desta, os Nobres Edis visam alterar a Lei Orgânica Municipal, impedindo a reeleição dos cargos da mesa diretora, dentro da mesma legislatura ou na posterior. Esta medida irá dinamizar os trabalhos desta Casa, além de transformar o gerenciamento e a representação do legislativo com caracteres isonômicos e proporcionais, proporcionando, sobretudo, a alternância no poder.

Plenário Ulisses Guimarães, em 09 de setembro de 2013.

NOME DOS VEREADORES REQUERENTES:	ASSINATURA:	PARTIDO
Robson Mattos dos Santos		PT do B
João Carlos Simões Nunes		PMDB
Válber José Salarini		PSDB
Carlos Waldir Mulinari de Souza		PSDB
Geovane Meneguelli Louzada dos Santos		PSD
Rosimary P. V. Rovetta		PSB
Jocelém Gonçalves de Jesus		PSD
José Maria Rovetta		PSD
Dilermando Melo de Sousa Junior		PMN
Terezinha Vizzoni Mezadri		PV